

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Luciana Araújo Cacau Holanda		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriela Cacau Holanda, nas escolas Portage High School e Vicksburg High School, sediadas em Michigan, nos Estados Unidos da América (EUA), no período de 26/08/2024 a 22/05/2025, e conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>NUP</b> 00001.001007/2025-03	<b>PARECER Nº</b> 321 /2025	<b>APROVADO EM:</b> 14/07/2025

**I – RELATÓRIO**

Luciana Araújo Cacau Holanda, mediante o processo NUP 00001.001007/2025-03, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriela Cacau Holanda nas escolas Portage High School e na Vicksburg High School, sediadas em Michigan, Estados Unidos da América (EUA) no período de 26/08/2024 a 22/05/2025.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico e Certificado de conclusão do Ensino Médio da escola estrangeira e foto da graduação;
- 3) Histórico escolar e Ficha Individual das séries do Ensino Médio cursadas no Brasil;
- 4) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 5) comprovante de domicílio no Ceará; e
- 6) Rg e CPF da mãe e da aluna.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA**

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

FOR:  
REV:


CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

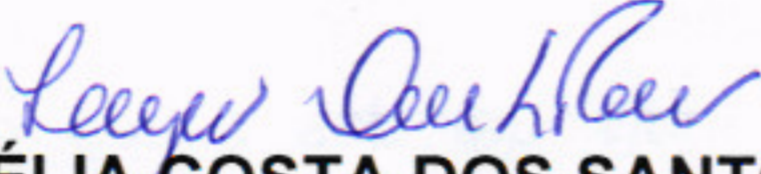
Cont./Parecer nº321 /2025


Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gabriela Cacau Holanda nas escolas Portage High School e na Vicksburg High School, sediadas em Michigan, Estados Unidos da América (EUA) no período de 26/08/2024 a 22/05/2025, e conseqüentemente, considera o curso de ensino médio como concluído.

**III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado, “ad referendum”, do Plenário nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho, em Fortaleza, aos 14 de julho de 2025.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**  
Relatora

  
**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE

FOR:  
REV: